

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.940.047-7

DATA: 06/05/2025

PARECER CEE/CEIF N.º 18/2026

APROVADO EM 09/02/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA
BURATO

MUNICÍPIO: IVAIPORÃ

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação
Básica.

RELATORA: OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

EMENTA: Renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino referidas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e à infraestrutura adequada.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Burato, situado à Rua Beija Flor, s/n, município de Ivaiporã, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica.

A instituição de ensino é mantida pelo município de Ivaiporã e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do credenciamento.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.940.047-7

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Art. 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado com as seguintes informações:

[...]

Parquinho – Devido ao comprometimento da sua estrutura e à falta de condições seguras de uso, o parquinho de madeira foi desativado. Para garantir a segurança das crianças, o acesso ao local está proibido por faixas zebreadas e, em breve, ele será substituído.

Área coberta – O CMEI não possui pátio coberto para a realização de atividades, bem como, não conta com quadra de esportes própria. No entanto, tem disponível a quadra da comunidade que fica ao lado da instituição, podendo levar as crianças para atividades diferenciadas sempre que necessário, mediante a autorização dos responsáveis já no ato da matrícula. Esta quadra também possui um portão de acesso ao lado do terreno da escola.

Lactário – A instituição de ensino não possui um espaço específico destinado a essa área, sendo que a limpeza prepara esterilização e distribuição de mamadeiras e alimentos das crianças da faixa etária atendida é feita na cozinha da instituição. O armazenamento dos alimentos é feito em geladeira exclusiva.

Berçário e Fraldário – O Berçário e Infantil 1 (multisseriada), mede 12,64 m², contém: 01 armário de aço, conjunto de mesa com 05 cadeiras e 01 televisão. Junto a essa sala tem 01 fraldário medindo 5,13 m² com bancada para trocas, e 01 bancada com banheira e chuveiro.

Observação: Atualmente, **o berçário não possui berço**, conta com 3 (três) crianças matriculadas, sendo apenas 1 (uma) criança na faixa etária até um ano regularmente matriculada. **A comissão orientou o município que o espaço deve contemplar o mobiliário adequado para o atendimento apropriado desta faixa etária, conforme a legislação vigente. A dirigente municipal informou que está sendo providenciado conforme descrito na informação. (MOV. 21) (grifos nossos)**

Solário – Para as atividades recreativas e pedagógicas ao ar livre é utilizada a área verde do CMEI.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.940.047-7

Cabe destacar que a Secretaria Municipal de Educação, à fl. 92 mov. 21, apresentou a seguinte informação complementar a respeito do parquinho e do berçário da instituição de ensino:

A Secretaria Municipal de Educação informa que, o Centro Municipal de Educação Infantil Maria Burato conta com um parquinho de madeira, o qual será desinstalado nos próximos dias. Informa-se, ainda, que a substituição desse equipamento por uma nova estrutura já está prevista, com o objetivo de garantir maior segurança e qualidade no atendimento às crianças. Vale ressaltar que há no CMEI “Brinquedos Kids – parquinho versátil escolas/creches”, que são levados para a área verde possibilitando a interação e brincadeiras das crianças.

Informamos ainda que, a instituição supracitada no momento não possui berço, considerando que há apenas uma criança de 8 (oito) meses regularmente matriculada, está sendo atendida de forma adequada, no entanto, a aquisição do berço já está em processo licitatório.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros está vigente até 30/07/2026 e a Licença Sanitária até 25/08/2026.

A Chefia do Núcleo Regional de Ivaiporã, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A instituição de ensino não apresenta todas as condições previstas nas normas. Dessa forma, o prazo da renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica, será inferior a dez anos.

III - VOTA DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica, conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
Centro Municipal de Educação Infantil Maria Burato	Ivaiporã	Resolução n.º 128, de 18/01/16 de 03/02/16 a 03/02/26	Prazo: 5 anos De 04/02/26 a 03/02/31

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.940.047-7

A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e à infraestrutura adequada.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2026.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEIF